

Assunto Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

De Thamiris Guiimarães Viana Eckhardt <thamiris.eckhardt@vitalbrazil.rj.gov.br>

Para
Xerxes Adriano Odin Santos Rocha <xerxes.rocha@valecard.com.br>, licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>,
Cintia Ibrain Menino <cintia.menino@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data Terça-feira 17 de agosto de 2021 14:01:51

Prezado Xerxes,

Recebemos seu Pedido de Esclarecimento e informamos que de acordo com a Cintia Ibrain Menino, Assessora Especial de Recursos Humanos, que nos lê em cópia, o entendimento está correto.

Já em relação a nossa fornecedora atual informamos que é a Sodexo, contudo não podemos informar a taxa aplicada de acordo com a Lei 13.303/2016 art. 34.

Atenciosamente,

De: Xerxes <xerxes.rocha@valecard.com.br>

Para: licitacao <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data: Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 16:46 -03

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

Prezados, boa tarde.

Acerca da exigência constante no item 5.17, nosso entendimento é que o formato abaixo descrito, esta contido no roll de soluções abordadas e atende as expectativas editalícias:

1. Usuário contata o estabelecimento credenciado e realiza seu pedido;
2. No momento do pagamento, o estabelecimento credenciado gera um token de pagamento com o valor da compra através do seu portal (site) ou aplicativo;
3. Usuário recebe o seu token de pagamento, por meio de SMS e e-mail, insere esse código no aplicativo da licitante vencedora e finaliza o pagamento.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Atualmente alguma empresa presta os serviços licitados? Em caso afirmativo, qual a empresa e a taxa de administração?

At.te,

Xerxes Rocha

Analista de Mercado Público
(34)3293-2211